



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021 * nº ESPECIAL * Pág. 001/026

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.309, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
RISCO SOCIAL, NA FORMA DO ARTIGO
227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
ARTIGOS 4º, 5º, 25, 87 E 101 DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa de
Guarda Subsidiada, destinado à crianças e adolescentes que estejam com seus direitos
violados ou em situação de risco social e pessoal, no caso em que se fizer necessário o
afastamento do convívio com seus genitores ou outros familiares, propiciando a colocação em
família extensa ou ampliada, com a finalidade de:

I – Evitar o acolhimento, seja institucional ou familiar, oportunizando a
manutenção dos vínculos familiares e comunitários;

II – Evitar o desmembramento do grupo de irmãos que estejam em situação de
risco social e pessoal;

III – assegurar a convivência familiar e comunitária.

Art. 2º O Programa de Guarda Subsidiada visa auxiliar no custeio de despesas
geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias extensas e/ou
ampliadas, sob a guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham laços afetivos, que
não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades
básicas.

§ 1º Entende-se por beneficiários desse Programa crianças e adolescentes com
seus direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos,
desconhecidos ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, sendo que a
concessão do subsídio será pago ao mantenedor da guarda e por ele gerido.

§ 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais
e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou
adolescente convivem e mantem vínculos de afinidade e afetividade;

II – Laço afetivo: vínculo simbólico, ainda que não biológico, sendo o laço
existente entre a criança e/ou o adolescente com pessoa com a qual possua relação de afeto,
carinho, amor, respeito e cuidado;

III – Convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos
adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e
estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade (física, psíquica e social),
pressupondo a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar à
criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa
em desenvolvimento.

Art. 3º São requisitos para a inclusão do beneficiário neste Programa:

I – A existência da situação de vulnerabilidade e risco à criança e ao adolescente,
necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo, porém, colocadas em suas
famílias extensas ou ampliadas;

II – A realização da avaliação técnica de equipe da Proteção social Especial de
Média Complexidade, com atividade desenvolvida no Centro de Referência Especializada em
Assistência Social (CREAS), de acordo com o território de abrangência da família, a fim de
analisar as condições da família que é potencial guardiã;

III – A família de origem e a possível guardiã estejam inscritas no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

IV – Comprovação de domicílio/residência no município de João Pessoa há, no
mínimo, 1 (um) ano, inclusive para a família candidata a guardiã;

V – Concessão da guarda da criança ou adolescente, pelo Poder Judiciário, à
família guardiã.

Art. 4º São requisitos para o recebimento do subsídio:

I – Família extensa com guarda concedida pelo Juiz (a) da 1ª Vara da Infância e
da Juventude desta Capital;

II – Manter matrícula e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por
cento), da criança ou adolescente beneficiário, na rede de ensino;

III – Manter atualizada a vacinação da criança ou adolescente beneficiário;

IV – A utilização do benefício para suprir as necessidades da criança e do
adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento;

V – Acompanhamento familiar nas unidades públicas da rede Socioassistencial;

Art. 5º O subsídio fica estabelecido no valor de um salário-mínimo federal
vigente, para cada criança ou adolescente.

§ 1º Na hipótese de grupo de irmãos, a concessão no valor de um salário-mínimo,
por pessoa, será limitada ao número total de uma crianças e/ou adolescentes.

§ 2º Havendo mais de dois irmãos no grupo, será acrescido o valor, por pessoa, de
meio salário-mínimo para cada um dos demais beneficiários.

Art. 6º As famílias beneficiadas por esta Lei receberão o subsídio financeiro
previsto por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do guardião,
a ser informado no momento do cadastro.

§ 1º O titular da guarda deverá apresentar os seguintes documentos para execução
do pagamento do subsídio financeiro:

I – Cópia do cartão bancário contendo número da conta e agência;

II – RG e CPF;

III – Comprovante de residência;

§ 2º A família extensa ou ampliada que tenha recebido o subsídio e não tenha
cumprido as condições previstas nesta Lei fica obrigada ao ressarcimento integral da
importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 7º O subsídio poderá ser concedido durante o prazo de até 06 (seis) meses,
podendo ser reavaliado pela equipe de execução do projeto por mais 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo a que se refere o caput poderá ser
prorrogado, somente uma vez, por igual período, após avaliação realizada por uma equipe da
Proteção Social Especial de Média Complexidade, designada para execução e
operacionalização, transmitindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) a indicação das famílias beneficiárias.

Art. 8º O Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município indicará
equipe profissional que acompanhará a execução do projeto, solicitando informações da
Proteção Social Especial de Média Complexidade, designada para execução e
operacionalização, transmitindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) a indicação das famílias beneficiárias.

Art. 9º O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de
descumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, até que sejam apurados os fatos que
motivaram o bloqueio.

Art. 10. O desligamento do Programa ocorrerá mediante as seguintes
circunstâncias, alternativamente:

I – Restabelecimento ao núcleo familiar natural;

II – Óbito do beneficiário;

III – Melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da equipe da Proteção Social Especial designada;

IV – Quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;

V – A pedido do beneficiário;

VI – Ao final do período de um ano.

Art. 11. O Programa de Guarda Subsidiada será de responsabilidade do Órgão municipal gestor da Política de Assistência Social, executado e acompanhado por equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 12. A fiscalização da execução do Programa será de responsabilidade do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Ministério Público Estadual.

Art. 13. A partir da criação do Programa de Guarda Subsidiada, o Poder Executivo municipal tomará as providências cabíveis para a previsão orçamentária.

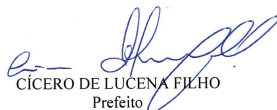
Parágrafo único. Nos 48 (quarenta e oito) meses de implantação do Programa de Guarda Subsidiada o FMDCA (Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente) colaborará com o custeio das despesas, nos termos da Deliberação no 072/2016 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e já inserido no plano quadrienal (2022 a 2025) do FMDCA, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo Municipal o custeio das despesas das vagas que ultrapassem esse limite.

Art. 14. Os casos omissos, não tratados nessa Lei, serão objeto de apreciação pelos órgãos competentes e estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 2992

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NATÁLIA ROCHA NASCIMENTO DOLIVEIRA, inscrição nº. 4160069521, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2993

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BERNADETE DE FARIAS RAMOS, inscrição nº. 4160009248, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 2994

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANA EDIZI VASCONCELOS NOVAES, inscrição nº. 4160012985, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2995

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARISSA SILVA BARBOSA, inscrição nº. 4160022987, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2996

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ARTHUR POMBO ALMEIDA, inscrição nº. 4160011790, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2997

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SANDRA PAULA SOUZA DE ARAÚJO, inscrição nº. 4160017268, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 2998

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrição n°. 4160055300, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 2999

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ATALIA FERREIRA DE LIMA, inscrição n°. 4160056225, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3000

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, NATANAEL CASADO DA SILVA JÚNIOR, inscrição n°. 4160042793, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3001

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS, inscrição n°. 4160053220, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3002

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MONIQUE MITZ DA SILVA NÓBREGA, inscrição nº. 4160039507, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3003

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SHARON RAPHAELLA OLIVEIRA SIMÕES DE SOUSA, inscrição nº. 4160024191, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3004

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DAVI MANOEL DIAS NÓBREGA CARVALHO COSTA, inscrição nº. 4160003254, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3005

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARISSA CABRAL DA COSTA, inscrição nº. 4160043518, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3006

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SAMUEL MELO DE OLIVEIRA, inscrição nº. 4160008186, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3007

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SAYONARA TARGINO RODRIGUES SIMÕES BRASILEIRO, inscrição nº. 4160054125, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3008

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA GORETE SILVA ALMEIDA, inscrição nº. 4160033343, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3009

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GABRIELA GERVÁZIO DE OLIVEIRA, inscrição nº. 4160022650, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3010

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NATHÁLIA HENRIQUE DE SOUZA HERMINEGILDO, inscrição nº. 4160063954, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3011

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA APARECIDA DE JESUS FREIRE, inscrição nº. 4160008668, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3012

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NETO GONDIM DA SILVA JÚNIOR, inscrição nº. 4160021968, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3013

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MATEUS CARDOSO RAMOS, inscrição nº. 4180046930, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3014

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, SUELLEN RIBEIRO SOUSA, inscrição n°. 4180055029, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3015

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, RODRIGO DOS SANTOS ELEUTÉRIO, inscrição n°. 4180001283, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3016

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, JEFFERSON WELLANO OLIVEIRA PINTO, inscrição n°. 4180021431, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3017

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria n° 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, GABRIEL AMORIM DE AQUINO REGIS, inscrição n°. 4180026440, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3018

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIS OCTAVIO MARIANO RODRIGUES PEREIRA, inscrição nº. 4180000747, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3019

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, IGOR VASCONCELOS DE LACERDA, inscrição nº. 4180020895, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3020

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO LUIZ PADILHA DE AGUIAR, inscrição nº. 4180028694, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3021

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JEREMIAS BARRETO FERREIRA, inscrição nº. 4180041138, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3024

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MATEUS HENRIQUE DA COSTA SALDANHA, inscrição nº. 4180061597, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe “A”, nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3025

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROSINALDO DA SILVA, inscrição nº 352.949-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3026

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CYNTHIA ALVES FELIX DE SOUSA, inscrição nº 353.424-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 3027

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ÍTALO RODRIGO BATISTA SILVA, inscrição nº 357.861-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3028

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR, inscrição nº 354.528-8, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3029

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CARLOS CÉSAR BRAZ DA SILVA, inscrição nº 350.522-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3030

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALAN AMORIM COSTA DE LUNA, inscrição nº 352.294-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3031

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TÚLIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº 4360053296, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3032

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAFAELA WANDERLEY ARAUJO FERREIRA, inscrição nº 4290023096, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3033

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA AUGUSTA CAVALCANTI ALMEIDA, inscrição nº 4320027421, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3034

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MATHEUS DANTAS GOMES GONÇALVES, inscrição nº 4320001910, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3035

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCA, inscrição nº 4320016415, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3036

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SUELLEN SOUZA BARBOSA, inscrição nº 4400043470, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3037

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAÍDE, inscrição nº 4400044547, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3038

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEONARDO JOSÉ BEZERRA BRILHANTE, inscrição nº 4400031608, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3039

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA, inscrição nº 4400026756, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3040

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO CARLOS GUSMÃO DE ARAÚJO, inscrição nº 4400012459, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3041

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALINNE URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS, inscrição nº 4400053574, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3042

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JÉSSICA GOMES DE AMORIM ESTEVAM, inscrição nº 4420014989, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3043

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THEREZA VIRGINEIA QUINTANS DIAS, inscrição nº 4430025629, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3044

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BRUNO CESAR SANTOS OLIVEIRA, inscrição nº 4440014874, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE ORTOPEDIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3045

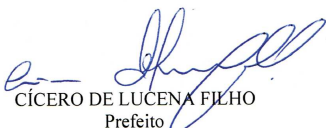
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDUARDO ALMEIDA CUNHA COSTA, inscrição nº 4480041211, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3046

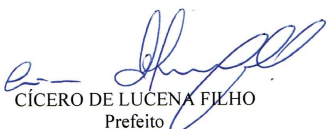
Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO, inscrição nº 4210022709, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3047

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA SAMARA COSTA DO NASCIMENTO, inscrição nº 4210020420, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3048

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RENATA ALVES PESSOA, inscrição nº 4210008610, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3049

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrição nº 4210003821, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3054

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELISAMA LIRA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrição nº 4220021591, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3055

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELIZANGELA DA SILVA PERE, inscrição nº 4220043203, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3056

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SILVANIA FARIAS DE QUEIROZ DA SILVA, inscrição nº 4220055662, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3057

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MIKAEL ARAUJO COSTA DA SILVA, inscrição nº 4220000586, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3058

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DE FATIMA BERNARDO DE LIMA, inscrição nº 4220000185, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3059

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VALERIA DEBORAH BELMIRO MOURA, inscrição nº 4220020606, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3060

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALZIRA VIRGINIA ALVES DE ALBUQUERQUE, inscrição nº 4220028203, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3061

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS, inscrição nº 4220005421, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3084

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA CIDNEY DA SILVA SOARES, inscrição nº 4260041608, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3085

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SMALYANNA SGREN DA COSTA ANDRADE, inscrição nº 4260038478, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3086

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANDREA VALENTE BRAGA, inscrição nº 4260033819, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3087

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrição nº 4260045364, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3088

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WELLINGTON MANOEL DA SILVA, inscrição nº 4260006789, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3089

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, YASMIN FARIAS GOMES, inscrição nº 4520018876, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 3090

Em, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SHENIA MARIA FELICIO FELIX, inscrição nº 4530035569, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PSICÓLOGO EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021 – SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para o cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO, ROSINALDO DA SILVA**, inscrição nº 352.949-5 classificado em 106 lugar, nomeado através da Portaria nº 3025/2021, **CYNTHIA ALVES FELIX DE SOUSA**, inscrição nº 353.424-5, classificada em 107 lugar, nomeada através da Portaria nº 3026/2021, **ITALO RODRIGO BATISTA SILVA**, inscrição nº 357.861-5, classificado em 108 lugar, nomeado através da Portaria nº 3027/2021, **MARCELO JOSE DA COSTA JUNIOR**, inscrição nº 354.528-8, classificado em 109 lugar, nomeado através da Portaria nº 3028/2021, **CARLOS CESAR BRAZ DA SILVA**, inscrição nº 350.522-7, classificada em 110 lugar, nomeada através da Portaria nº 3029/2021 e **ALAN AMORIM COSTA DE LUNA**, inscrição nº 352.294-6, classificado em 111 lugar, nomeado através da Portaria 3030/2021, selecionados por ordem de classificação, no Concurso Público Edital nº 01-PMJP/SEDURB, de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria nº 93 de 07 de fevereiro de 201 e prorrogado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de fevereiro de 2020, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade – nível médio
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais das Justças Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar em qualquer função pública, ou, em contrário, na qual conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - **Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com anexo único, dos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ENGENHEIRO selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº01/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

- 1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:
- Hemograma;
 - Glicemia;
 - ECG, acompanhado de laudo médico;
 - Avaliação Cardiologica, realizado por médico cardiologista;
 - Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
 - Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
 - Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do BRADESCO;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Edital de Convocação 22/2021				
Anexo Único				
ORDEM	PORTARIA	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
1	2992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA ROCHA NASCIMENTO DOLIVEIRA	4160069521
2	2993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERNADETTE DE FARIAS RAMOS	4160009248
3	2994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA EDIZI VASCONCELOS NOVAES	4160012985
4	2995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA SILVA BARBOSA	4160022987
5	2996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARTHUR POMBO ALMEIDA	4160011790
6	2997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA PAULA SOUZA DE ARAUJO	4160017288
7	2998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA	4160055300
8	2999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATALIA FERREIRA DE LIMA	4160056225
9	3000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATANAEL CASADO DA SILVA JUNIOR	4160042793
10	3001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	4160053220
11	3002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONIQUE MITZ DA SILVA NOBREGA	4160039507
12	3003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SHARON RAPHAELLA OLIVEIRA SIMÕES DE SOUSA	41600024191
13	3004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI MANOEL DIAS NOBREGA CARVALHO COSTA	4160003254
14	3005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA CABRAL DA COSTA	4160043518
15	3006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMUEL MELO DE OLIVEIRA	4160008186
16	3007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAYONARA TARGINO RODRIGUES SIMÕES BRASILEIRO	4160054125
17	3008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA GORETE SILVA ALMEIDA	4160033343
18	3009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA GERVÁZIO DE OLIVEIRA	4160022650
19	3010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATHÁLIA HENRIQUE DE SOUZA HERMINEGILDO	4160063954
20	3011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA DE JESUS FREIRE	4160008668
21	3012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NETO GONDIM DA SILVA JUNIOR	4160021968
1	3013	ENGENHEIRO	MATEUS CARDOSO RAMOS	4180046930
2	3014	ENGENHEIRO	SUELLEN RIBEIRO SOUSA	4180055029
3	3015	ENGENHEIRO	RICARDO DOS SANTOS ELEUTÉRIO	4180001263
4	3016	ENGENHEIRO	JEFFERSON WELLANO OLIVEIRA PINTO	4180021431
5	3017	ENGENHEIRO	GABRIEL AMORIM DE AQUINO REGIS	4180028440
6	3018	ENGENHEIRO	LUÍS OCTÁVIO MARIANO RODRIGUES PEREIRA	4180000747
7	3019	ENGENHEIRO	IGOR VASCONCELOS DE LACERDA	4180020895
8	3020	ENGENHEIRO	JOÃO LUIZ PADILHA DE AGUIAR	4180028694
9	3021	ENGENHEIRO	JEREMIAS BARRETO FERREIRA	4180041138
10	3024	ENGENHEIRO	MATEUS HENRIQUE DA COSTA SALDANHA	4180061597

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com anexo único, dos cargos de, **MÉDICO – ESPECIALIDADES - ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA E PSICOLOGIA EM SAÚDE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº02/2020 de 15 de dezembro de 2021, homologado através da portaria nº 306 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

- 1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:
- Hemograma;
 - Glicemia;
 - ECG, acompanhado de laudo médico;
 - Avaliação Cardiologica, realizado por médico cardiologista;
 - Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
 - Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
 - Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.
- 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL - EU POSSO

1.1. Eu Posso - Edital Programa João Pessoa Sustentável

O Edital Nº 005/2021 Programa João Pessoa Sustentável dispõe sobre a convocação emergencial da linha de Ações Públicas do **Eu Posso**, baseado no art. 12, IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021. Busca atender empreendedores (pessoa física, MEI e ME) do Complexo Habitacional objeto do Contrato de Empréstimo entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID Nº 4444/OC-BR, abrangidos pelo Programa João Pessoa Sustentável. O programa irá oferecer condições de crédito orientado para aqueles que são excluídos do sistema financeiro tradicional, os quais passarão por cursos obrigatórios de capacitação e acompanhamento do seu empreendimento.

1.2. O **Eu Posso**, dentro de sua concepção, é pautado no despertar do protagonismo do cidadão e no desenvolvimento de seu negócio como meio de trazer crescimento pessoal e coletivo, a curto, médio e longo prazo.

1.3. Dentro do enfoque de desenvolvimento do empreendedor, a construção do programa foi balizada na capacitação e no acompanhamento pós-crédito, cujas etapas materializam o conceito do novo programa.

1.4. Constituem as etapas do programa:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio;
- IV • Análise de crédito;
- V • Entrega do certificado do programa (CEM);
- VI • Concessão do crédito;
- VII • Pós-crédito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos no programa serão administradas por pessoal habilitado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, de forma presencial em estrutura montada dentro do Complexo Habitacional.

2.2. Serão abertas nesta etapa até 20 (vinte) inscrições para pessoas físicas e pessoas jurídicas. Neste edital, todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o **Eu Posso Aprender**. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2.2.1. Para prosseguir para a fase de análise de negócio no **Eu Posso**, os empreendedores terão que realizar os cursos elencados como obrigatórios, conforme item 4 deste Edital, bem como a palestra do Sebrae - MEI para crescer, cujo link será divulgado aos inscritos.

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho da Classe
- j) Certificado da Especialização
- k) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- m) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- n) Conta bancária – Banco no BRADESCO;
- o) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- p) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- r) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- s) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Edital de Convocação 23/2021				
Anexo Único				
ORDEN	PORTARIA	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
1	3031	MÉDICO	TÚLIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	436053298
1	3032	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)	RAFAELA WANDERLEY ARAÚJO FERREIRA	429023098
1	3033	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	MARIA AUGUSTA CAVALCANTI ALMEIDA	432027421
2	3034	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	MATHEUS DANTAS GOMES GONÇALVES	432001910
3	3035	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)	HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCA	432016415
1	3036	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	SUELEM SOUZA BARBOSA	4400043470
2	3037	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAÍDE	4400044547
3	3038	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	LEONARDO JOSÉ BEZERRA BRILHANTE	4400031608
4	3039	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA	4400028756
5	3040	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	JOÃO CARLOS GUSMÃO DE ARAÚJO	4400012459
6	3041	MÉDICO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)	ALINNE UROQUZA RODRIGUES DE MEDEIROS	4400053574
1	3042	MÉDICO (NEONATOLOGIA)	JESSICA GOMES DE AMORIM ESTEVAM	4420014989
1	3043	MÉDICO (OBSTETRÍCIA)	THERESA VIRGINEA QUINTANS DIAS	4430025629
1	3044	MÉDICO (ORTOPEDIA)	BRUNO CESAR SANTOS OLIVEIRA	4440014874
1	3045	MÉDICO (RADIOLOGIA)	EDUARDO ALMEIDA CUNHA COSTA	4480041211
1	3046	TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO	4210022709
2	3047	TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARIA SAMARA COSTA DO NASCIMENTO	4210020420
3	3048	TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RENATA ALVES PESSOA	4210008810
4	3049	TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR	421003821
1	3054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISABETH LARA RODRIGUES DOS SANTOS	4220021591
2	3055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	4220055203
3	3056	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANIA FARIAS DE QUEIROZ DA SILVA	4220055662
4	3057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIKIEL ARAÚJO COSTA DA SILVA	4220000586
5	3058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FÁTIMA BERNARDO DE LIMA	4220000185
6	3059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALERIA DEBORAH BELMIRO MOURA	4220020606
7	3060	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALZIRA VIRGINIA AVES DE ALBUQUERQUE	4220028203
8	3061	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS	4220005421
9	3062	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AKYSA KYVIA DE MEDEIROS PINHEIRO FERNANDES	4220031193
10	3063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDVALDO JUVENAL PORTELA DE ARAÚJO	4220000872
11	3064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WALLACE COSTA CAVALCANTI	4220028546
12	3065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARYSSA MAYSA GALVÃO DE ALBUQUERQUE	4220008636
13	3066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELINGTON PÁGUE DOS SANTOS	4220052209
14	3067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITÓRIA HELENA GONÇALVES DE LIMA	4220025091
15	3068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISMAEL HONÓRIO FERREIRA DE SOUZA	4220035287
16	3069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA	4220041741
17	3070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSAFÉ DE LIMA PEREIRA	4220009043
18	3071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLYANE SAMUELA BEZERRA PESSOA	4220034612
19	3072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS	4220050217
20	3073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARCELA BEZERRA SOARES	4220007173
1	3074	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DENISON LISBOA DE SOUSA	423005235
2	3075	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA	4230025867
3	3076	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PRAMILLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	4230023245
4	3077	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	4230022107
1	3078	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	JOANA MARESSA PAIVA FELIPE	4240016472
2	3079	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	SIMONE TAINÁ ALVES CANUTO DA ROCHA	4240028857
3	3080	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	4240007066
4	3081	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	MARYANE BRITO DE VASCONCELOS	4240006038
5	3082	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	PATRICIA DE CARVALHO SILVA MARTINS	4240006577
6	3083	ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	NEYDE JUSSARA GOMES ABDALA RODRIGUES	4240009862
1	3084	ENFERMEIRO	MARIA CÍDNEY DA SILVA SOARES	4260041608
1	3085	ENFERMEIRO	SMALYANNA SOREN DA COSTA ANDRADE sub judge	4260038478
1	3086	ENFERMEIRO	ANDREA VALENTE BRAGA	4260033819
1	3087	ENFERMEIRO	LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	4260045364
1	3088	ENFERMEIRO	WELLINGTON MANOEL DA SILVA	4260006789
1	3089	NUTRICIONISTA	YASMIN FARIAS GOMES	4520018876
1	3090	PSICOLOGO EM SAÚDE	SHENIA MARIA FELICIO FELIX	4530035569

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

2.3. Para se habilitar ao crédito, os empreendedores deverão passar por todas as etapas e atender aos critérios de avaliação listados abaixo:

- (i) análise de documentação na inscrição;
- (ii) realização dos cursos obrigatórios citados no item 4 deste edital;
- (iii) realização de cursos extras disponíveis na plataforma do Sebrae ou Eu Posso Aprender (não possui caráter eliminatório, mas atribui pontos positivos na análise);
- (iii) conhecimento do negócio;
- (iv) viabilidade do investimento;
- (v) consulta a órgão de proteção ao crédito (não possui caráter eliminatório);
- (vi) score de crédito.

2.4. As inscrições ocorrerão no dia **04 de janeiro de 2022, às 10:00 horas**, de forma presencial em estrutura montada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho dentro do Complexo Habitacional.

2.5. Poderão se inscrever nesta etapa do programa **Eu Posso**, empreendedores formais e informais, residentes e estabelecidos no Município de João Pessoa na área de abrangência do Programa João Pessoa Sustentável, item 1.1, sendo que os empreendedores informais deverão ser maiores de 18 anos ou legalmente emancipados e as pessoas jurídicas (MEI e ME) deverão estar formalizadas e com cadastro ativo junto à Receita Federal.

2.5.1. Não poderão se inscrever no Programa interessados que possuam qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, salvo aposentados e pensionistas.

2.5.2. Não poderão se inscrever no programa interessados que possuam parentesco de primeiro grau com agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.6. Os interessados deverão anexar a documentação necessária conforme itens 2.6.1 e 2.6.2 adiante, até **10 de janeiro de 2022 às 15:00 horas** pelo site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br. **Passada a data acima descrita, os processos cujos trâmites não estejam nos padrões de documentação exigidos, e não sejam finalizados em decorrência desta falta, serão indeferidos automaticamente.**

2.6.1. Documentos necessários para inscrição de **pessoa física**:

- Documento de identidade com CPF (RG, CNH ou carteira profissional);
- Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura ou comprovante de pagamento com nome completo, endereço, cep e data de vencimento de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência datada e assinada (disponibilizada através do site do Eu Posso para download);
- Certidão negativa municipal (em caso de pendência documental, que seja feito o anexo do comprovante do pagamento junto com a certidão emitida).
- Comprovante de conta bancária cuja titularidade seja do empreendedor e que contenham as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.

2.6.2. Documentos necessários para inscrição de **pessoa jurídica**:

- Documentos dos sócios pessoa física (no caso de ME) ou do titular (no caso de MEI):
 - Documentos de identidade com CPF (RG, CNH ou carteira profissional);
 - Comprovante de residência em nome do empreendedor, dos pais ou do cônjuge, como fatura ou comprovante de pagamento com nome completo, endereço, cep e data de vencimento de água, energia, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito de até 90 (noventa) dias, contrato de aluguel (com firma reconhecida do locador e locatário) ou declaração de residência datada e assinada (disponibilizada através do site do Eu Posso para download);
- Certidão negativa municipal Pessoa Jurídica (em caso de pendência documental, que seja feito o anexo do comprovante do pagamento junto com a certidão emitida)
- Cartão CNPJ ou Certificado de MEI;
- Certidão atualizada da Junta Comercial (no caso de ME);
- Comprovante de endereço comercial Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa estadual Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa federal Pessoa Jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas Pessoa Jurídica;
- Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica que contenha as seguintes informações: banco, agência, número da conta e nome do titular.
- Faturamento no ano de 2020 (no caso de ME), assinado pelo contador e carimbo com CRC.

2.7. Caso haja a necessidade de ajustes na documentação eles devem ser feitos dentro do prazo citado no item 2.6.

2.8. As inscrições são gratuitas e os empreendedores que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

3. DA LINHA DE CRÉDITO

3.1 AÇÕES PÚBLICAS

3.1.1. A Linha de Crédito Ações Públicas - Projeto João Pessoa Sustentável atenderá empreendedores (pessoa física, MEI e ME) residentes e estabelecidos na área de abrangência do Programa João Pessoa Sustentável conforme descrito no item 1.1 deste edital.

3.1.2. Os créditos objeto do Programa **serão limitados no valor de até R\$ 3.000,00** (três mil reais) para Pessoa Física e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Pessoa Jurídica. **Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital no item 2.3.**

3.1.3. Para estar apto para a análise de crédito, os empreendedores devem cumprir as etapas abaixo do programa, assim compreendidas:

- I • Inscrição;
- II • Capacitação;
- III • Plano de negócio.

3.1.4. A taxa de juros referente à linha de Políticas Públicas é de 0,9% a.m. (zero vírgula nove por cento ao mês);

3.1.5. Para a concessão do crédito e financiamento será retido o percentual de 2% (dois por cento) do valor total liberado para a formação do Fundo Garantidor, previsto art. 11, § 4º, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021;

3.1.6. O prazo do financiamento será de até 36 (trinta e seis) meses para capital fixo, capital de giro e misto (investimento fixo e capital de giro), incluídos os 6 (seis) meses de carência;

3.1.7. O beneficiário do Volta por Cima não terá direito à renovação para esta mesma linha de crédito (Ações Públicas), podendo se habilitar futuramente a outras linhas do programa, desde que atendam aos requisitos das chamadas públicas divulgadas, limitando-se a um contrato por vez.

4. DA CAPACITAÇÃO

4.1. A Capacitação é uma das etapas do programa, onde o tomador deverá passar pelos cursos de qualificação e terá acesso às instruções fundamentais do processo.

4.2. Os cursos serão disponibilizados na área de capacitação através do site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br. Para alcançar a etapa de elaboração do Plano de Negócios, o proponente deverá participar de 03 (três) cursos obrigatórios e da palestra do Sebrae, sendo eles:

- Desenvolvimento Pessoal - 4 horas-aula;
- Finanças Pessoais - 4 horas-aula;
- Gestão de negócios (Microcrédito Consciente e Identidade Empreendedora) - 5 horas-aula;
- Palestra Sebrae - MEI para Crescer - 30 minutos.

4.3. No tocante aos cursos obrigatórios será necessário participar de todos para que seja considerado apto a prosseguir para a etapa do Plano de Negócios.

4.4. Em caso de interesse, o tomador poderá participar de outros cursos disponíveis na plataforma do Eu Posso Aprender ou do Sebrae. A participação nos cursos complementares da plataforma servirá como critério positivo na avaliação do processo, conforme exposto no item 2.2. O proponente poderá anexar os certificados extras em seu processo até a etapa do Plano de Negócios.

4.5. O proponente inscrito que recusar-se a participar da capacitação terá automaticamente o processo indeferido para a tomada do crédito.

4.6. O prazo para a realização dos cursos obrigatórios e anexo dos certificados será até o dia 17 de janeiro de 2022 às 15:00 horas.

4.7. O proponente tem a opção de iniciar os cursos no ato da inscrição, uma vez que os mesmos estarão disponíveis no site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br.

4.8. Após a realização dos cursos, o empreendedor deve anexar o certificado de cada curso realizado, bem como o certificado da palestra MEI para crescer, ao seu processo até o prazo limite dado no item 4.6 para que o mesmo seja habilitado para a etapa do Plano de Negócios. Caso a documentação não seja anexada e ajustada dentro do prazo acima descrito, o processo será indeferido automaticamente.

5. DA ENTREGA DO CERTIFICADO DE EMPREENDEDOR MUNICIPAL - CEM

5.1. O Certificado de Empreendedor Municipal (CEM) simboliza o empoderamento do empreendedor que recebeu capacitação e se tornou apto para gerir seu negócio.

5.2. O CEM será entregue em cerimônia organizada pela SEDEST de forma presencial, de acordo com as condições sanitárias. O momento ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do Programa que antecedem a concessão do crédito. Neste momento, o empreendedor também assinará o contrato do financiamento, bem como a declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

6. PÓS CRÉDITO

6.1. Tendo efetuado todas as etapas e após a concessão do crédito, o empreendedor manterá vínculo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e será assistido diretamente pelo Setor do Pós-Crédito e/ou com auxílio de parceiros, através de visitas e acompanhamento ao seu negócio, a qualquer momento.

6.2. O empreendedor deverá apresentar dados e informações do negócio que forem solicitados pelos Agentes do Pós Crédito ou das instituições parceiras do programa, que estarão devidamente identificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa **Eu Posso**, ou fraude do processo/procedimento de concessão, a pessoa física ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao programa, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

7.2. É vedada aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, a obtenção de financiamento em mais de uma linha de crédito ao mesmo tempo.

7.3. É vedada a concessão do crédito para cônjuges, parentesco de primeiro grau ou para mais de uma pessoa que resida no mesmo endereço residencial.

7.4. Em caso de falecimento do beneficiário que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa **Eu Posso**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, uma vez devidamente comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar os valores disponíveis a título do fundo garantidor para quitação da obrigação.

7.5. A reemissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas físicas ou jurídicas que obtiveram crédito junto ao programa **Eu Posso** para fins de pagamento do financiamento concedido, serão disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de forma online.

7.6. Os créditos que foram efetivamente liberados aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos após a entrega do certificado do Programa. O valor será creditado em **conta bancária** em parcela única.

7.7. No ato do recebimento do Certificado do Empreendedor Municipal e do contrato de mútuo, o tomador deverá assinar:

- I. O termo de adesão ao contrato de mútuo;
- II. Declaração e termos de responsabilidade e autorizações.

7.8. A ausência do(a) proponente, por 02 (duas) oportunidades, ao ato procedimental de elaboração de plano de negócios e/ou visita técnica disponibilizado pelo Programa **Eu Posso**, irá acarretar o indeferimento e arquivamento sumário do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado.

7.9. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) aos tomadores finais de recursos do Programa **Eu Posso**, somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade. Responsabilidade esta que cabe exclusivamente aos tomadores, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Programa **Eu Posso** por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa **Eu Posso**.

7.10. Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo(a) tomador(a) final de recursos, ocorrerá a imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes. Isso ocorrerá independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo administrativo de concessão de financiamento de crédito produtivo orientado, ficando o(a) tomador(a) final de recursos impedido(a) de obter novo crédito no Programa **Eu Posso** até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

7.11. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

7.12. Aplicam-se a este Edital, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Federal nº 9.094, de 01 de Julho de 2017, observando-se as especificidades, procedimentos e condições de atuação dos órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

7.13. É vedada a concessão de créditos do Programa **Eu Posso** para quem esteja em inadimplência com o Programa de Microcrédito Municipal.

7.14. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa **Eu Posso**.

7.15. As disposições, os prazos e demais regramentos do presente Edital poderão ser objeto de modificação, suspensão ou interrupção a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.


Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-024/2016

DISPENSA N.º 04 – 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/111109

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 04-024/2016 - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Mangabeira, vinculada a SEDES, que entre si celebram o município de João Pessoa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-024/2016	10,9585%	R\$ 2.551,69	R\$ 2.831,32

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2021/081403, no parecer jurídico nº 285/2021 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD e autorização do reajuste pelo Sr. Secretário da Administração - SEAD, no percentual de 10,9585 %, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	0.1.00	1001	3.3.90.36

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-083/2019

DISPENSA N.º 04 – 009/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/131047

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 04-083/2019 - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Cristo, vinculado a SEDES, que entre si celebram o município de João Pessoa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-083/2019	10,9585%	R\$ 3.107,04	R\$ 3.447,53

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2021/081406, no parecer jurídico nº 285/2021 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD e autorização do reajuste pelo Sr. Secretário da Administração - SEAD, no percentual de 10,9585 %, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	0.1.00	1001	3.3.90.36

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-371/2020

DISPENSA N.º 04 – 004/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/116565

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 04-371/2020 - Para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de João Pessoa, vinculado a SEDES, que entre si celebram o município de João Pessoa e o Sr. Eugênio Pacelli Cordeiro Garrido, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
04-371/2019	9,8526%	R\$ 2.430,50	R\$ 2.669,97

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2021/071897, no parecer jurídico nº 285/2021 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD e autorização do reajuste pelo Sr. Secretário da Administração - SEAD, no percentual de 10,9585 %, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	0.1.00	1001	3.3.90.36

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 519/2021 DO TERMO ADITIVO N.º 007/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 10.753/2015 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.038/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLEOMAR DOS SANTOS MIRANDA.

Proc. Administrativo nº. 17.464/2021

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS

-Elemento Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 31 de Dezembro de 2021**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLEOMAR DOS SANTOS MIRANDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SEDEC E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SARAH KALLEY.

Instrumento: Termo de Fomento n. 002/2021.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SARAH KALLEY, inscrita no CNPJ nº 07.370.191/0001-22, neste ato representado pela, Senhora **Iranilda Muniz de Souza**.

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a Execução do projeto “Raízes do Sarah” que constitui no desenvolvimento de atividades educativas, sociais e profissionais que venham a favorecer a universalização do ensino infantil, fundamental e profissionalização de jovens no município de João Pessoa.

Vigência: da data de assinatura à 23/12/2021.

Valor R\$ O valor total do Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), sendo este à conta do orçamento próprio da concedente.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 3288, elemento de despesa 3.3.50.43/1111, fonte de recursos Ordinários.

Signatários: Maria América de Assis Castro, inscrita no CPF sob o nº. 308.418.104-78, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Senhora **Iranilda Muniz de Souza**, pela ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2021.


Maria América de Assis Castro
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SEDEC
E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL - ESSOR.**

Instrumento: Termo de Fomento n. 003/2021.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ/MF n. 08.778.326/0001-56, e a ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL- ESSOR BRASIL, inscrita no CNPJ nº 07.789.697/0001-70, neste ato representado pela, Sr. **Frédéric Barbotin**.

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a Execução do projeto "Atores da Cidadania" que constitui em preparar adolescentes e jovens, de 13 a 29 anos do bairro da Ilha do Bispo, no município de João Pessoa-PB, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, a enfrentar problemáticas que dificultam a inserção no mundo do trabalho, através de um processo formativo que busca equilibrar competências cognitivas, sociais e emocionais. **Vigência:** da data de assinatura à 23/12/2021.

Valor: O valor total do Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo este à conta do orçamento próprio da concedente.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 3288, elemento de despesa 3.3.50.43/1111, fonte de recursos Ordinários.

Signatários: Maria América de Assis Castro, inscrita no CPF sob o nº. 308.418.104-78, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Sr. **Frédéric Barbotin** pela ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL.

Data da Assinatura: 23/12/2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.


Maria América de Assis Castro
Secretária de Educação e Cultura


**OUIDORIA
GERAL**


 **LIGUE**
162
 83 98841-9383

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

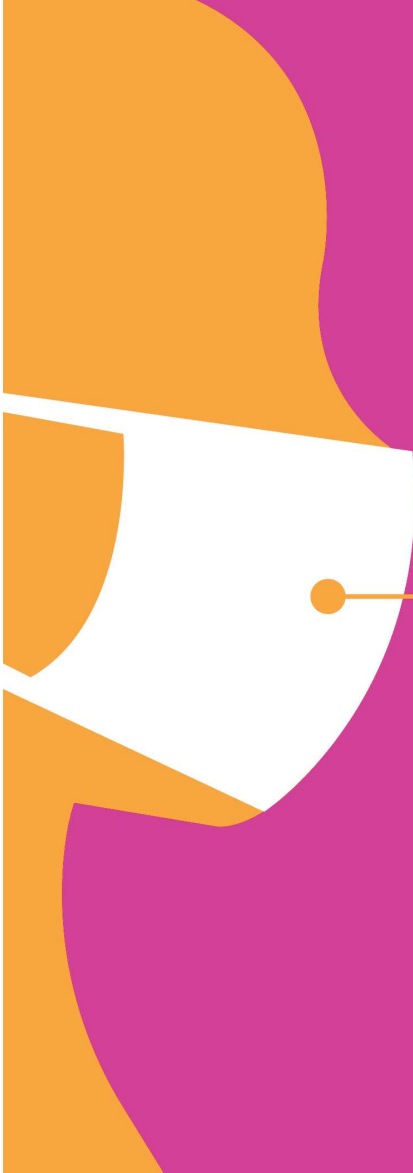
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

 **POLUIÇÃO
SONORA**
NÃO É LEGAL.

 **JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida



SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É **PESSOAL**, MAS OS
BENEFÍCIOS SÃO **COLETIVOS**.



**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

cidade que cuida



**JOÃO PESSOA
CONTRA O
CORONAVÍRUS**